

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS MÓVEIS

LANCE CONDICIONAL

PROCESSO Nº: 001/2021

O Leiloeiro Público Oficial Gustavo Correa Pereira da Silva, matriculado na JUCEMS sob o nº 26, torna público a oferta dos bens móveis na modalidade de leilão Extrajudicial para venda dos bens próprios abaixo descritos, de diversos clientes da Leiloes Online MS, CNPJ 27.838.438/0001-08. Para INTIMAÇÃO e conhecimento de todos interessados. O leilão será realizado através do site WWW.LEII.OESONLINEMS.COM.BR, portal de leilões, com escritório à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n. 917 B, Jd. Veraneio, CEP 79037-100, Campo Grande - MS, detentor do Portal www.leiloesonlinems.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade online em PRAÇA UNICA que terá início em 20/01/2021 às 14:00 horas do horário de Brasília, encerrando se no dia 10/02/2021 às 14:00 horas do horário de Brasília, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior ao valor do Lance mínimo e a aprovação da Arrematação depende da confirmação do vendedor.

A CONDUÇÃO DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo leiloeiro Público Oficial Gustavo Correa Pereira da Silva, devidamente matriculada na JUCEMS sob nº 26, email: gustavocorrealeiloeiro@gmail.com.

LANCES CONDICIONAIS – Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances serão recebidos condicionalmente e ficarão sujeitos a posterior aprovação do vendedor. Os lances condicionais serão válidos no prazo de 7 (sete) dias úteis após a data do encerramento do leilão. Aprovado o lance pelo vendedor dentro desse prazo, o comprador estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões e dos encargos de administração. Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

1. DO OBJETO

- 1.1. São objetos deste Leilão, VEÍCULOS E BENS DIVERSOS, relacionados e avaliados no anexo unico deste edital, na forma de LOTE.
- 1.2. O critério de julgamento será o de "Maior Lance" condicionado a aprovação do vendedor;
- 1.3. Os bens serão vendidos no estado e condições que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2 DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

21. O leilão será efetuado no formato ON LINE, e será conduzido pelo Leiloeiro Publico Oficial, o Sr. GUSTAVO CORREA PLREIRA DA SILVA, Matricula JUCEMS 026, através do site www.leiloesonlinems.com.br, PRAÇA UNICA que terá início em 01/02/2021 às 14:00 horas do horário de Brasília, encerrando-se no dia 22/02/2021 às 14:00 horas do horário de Brasília, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior ao valor do Lance mínimo e a aprovação da Arrematação depende da confirmação do vendedor.

3. DA VISTORIA DOS BENS

- 3.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação.
- 3.2. Ao participar do Ledão o arrematante aceita todas as condições estipuladas para o certame, declarando ter pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessaria, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 3.3. As fotos divulgadas no site www.leiloesonlinems.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parametro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.
- 3. l. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, nos seguintes locais e horários:
- 3.4.1) Todos os Lotes estarão disponíveis para visitação das 8:30 as 11:30 do dia 20.02.2021 (Sábado).
- 3.5. A vistoria dos lotes será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.
- 3.5.1. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados.
- 3.6. Eventuais erros na descrição dos bens no Edital têm preservado o direito de retificação pelo vendedor e Leilões On Line MS até a finalização do Leilão.





4. DOS BENS EM ARREMATE

- 4.1. Os bens objetos deste Leilão serão leiloados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.
- 4.2. O arremate será por maior lance, sendo condicional a aprovação da Arrematação pelo vendedor, que será comunicada no prazo máximo de 7 dias uteis.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, domicihadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:
- a) Funcionários da Leilões Online MS.
- b) O Leiloeiro
- c) Menores de 18 (dezoito) anos
- d) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- e) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A documentação para a participação no certame se restringirá a:
- 6.1.1. PESSOAS FÍSICAS: a) Carteira de Identidade e CPF, comprovante de residência atual (SE FATURA OU CONTA DATADA DE NO MÁXIMO 90 DIAS) e comprovante de emancipação quando for ο caso;
- 6.1.2. PESSOAS JURÍDICAS: a) Contrato Social (última alteração), CNPJ, Carteira de Identidade e CPF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Os interessados deverão acessar previamente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário para realização do leilão, o site, no endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente GRATUITA. Com o cadastro realizado com sucesso, os documentos mencionados acima deverão ser enviados acessando no site o botão "Cadastra-se" e através do link "clique aqui para selecionar os arquivos para enviar" anexá-los, para participação do leilão online. Após o recebimento dos documentos exigidos, nos subitens 6.1.1 ou 6.1.2, será feita a análise do cadastro e liberação para participação.
- 7.2. Após a liberação do cadastro, o arrematante deverá pedir HABILITAÇÃO para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. A HABILITAÇÃO é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão "Faça Login", ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em "requisitar autorização". Será encaminhado pelo sistema, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.
- 7.3. Ao "requisitar a autorização de participação do Ieilão", o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para a visitação examinou detidamente o bem arrematado.
- 7.4. O Leilão on line terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital.
- 7,5. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.leiloesonlinems.com.br para cadastro e atendimento das exigências documentais mencionadas no item 6 e seus subitens, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para liberação do cadastro. Após a liberação do cadastro, o cliente deverá pedir HABILITAÇÃO neste leilão para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. A HABILITAÇÃO é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão "PARTICIPE DO LEILÃO", ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em "requisitar autorização". Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.
- 7.6. O Leiloeiro Oficial convocará os participantes para ofertar lances online e sucessivos, respeitando o valor mínimo estabelecido neste Edital. Qualquer licitante poderá oferecer lances em um ou vários lotes. Na sucessão de lances, haverá um incremento mínimo definido pelo leiloeiro para acréscimo ao valor do último lance válido ofertado, respeitado o valor mínimo definido para o lote. O concorrente poderá ofertar o valor que desejar para a aquisição do lote pretendido,





respeitando o incremento informado no site <u>www.leiloesouhuems.com.br</u>. Não sera aceito lance igual ou menor ao último lance ofertado.

- 7.8. O bem será arrematado pela melhor oferta, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital. Os lances ofertados pela internet serão atualizados simultaneamente, em igualdade de condições.
- 7.9. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período será acrescido 3 (três) minutos até que permaneça por 3 (três) minutos sem nenhuma oferta.
- 7.10. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.
- 7.11. Havendo a desistência do arrematante vencedor, poderão ser aplicados ao mesmo as sanções contidas no ITEM 10.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor do bem arrematado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a aprovação de sua arrematação. Os valores serão acrescidos de 5% referente a Comissão do Leiloeiro.
- 8.2. Caso o arrematante não proceda o pagamento dos bem arrematados no prazo descrito no item 8.1, recebera penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, ficando sujeito as penas previstas no Código Penal Brasileiro, bem como as penalidades previstas nos artigos 93 e 95 da Lei 8666/93.
- 8.3. Para os arremates realizados online a Contas de deposito poderá ser encaminhada pelo Leiloeiro por e-mail.
- 8.3.1. Após realizar a quitação, o arrematante poderá encaminhar para o Leiloeiro por e-mail (contato@leiloesonlinems.com.br) para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo, visando a posterior retirada dos bens arrematados.
- 8.5. O recebimento do valor do arremate será exclusivamente através de deposito bancário na conta da Leilões Online MS no Banco Bradesco Ag.5246-9, Conta Corrente 48924-7.
- 8.6. A liberação dos bens arrematados só será feita após a comprovação de quitação junto ao leiloeiro.
- 8.7. O leiloeiro emitira a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação da guia de devidamente quitada e compensada.
- 8.8. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial .
- 8.8.1. Confirmado o pagamento, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade do bem arrematado para todos os efeitos legais, eximindo-se o Leiloeiro, o site <u>www.leiloesonfonens.combr e o vendedor de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer dai em diante.</u>
- 8.9. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão do Leiloeiro, não serão utilizadas para complementação do valor de arrematação.
- 8.10. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos subitens 8.1 e 8.3, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor da Leiloes Online MS, eventual caução e, em favor do Leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto item 8.1, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.
- 8.11. Uma vez realizado o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com o Leiloeiro, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no ITEM 10.
- 8.11.1.Em caso de inobservância do disposto no subitem 8.8 (falta de pagamento), fica o inadimplente sujeito às penalidades legais e o lote poderá, a critério da Leiloes Online MS, ter transferida a preferência da compra ao licitante antecessor ao vencedor, caso esse manifeste interesse ou voltar a ser leiloado em outro evento.
- 8.12. As vendas realizadas em Leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO (Art. 1106 do Código Civil), ou alegar desconhecimento das condições ou características dos bens.





- 8.13. O leilociro poderá cancelar, revogar ou anular, em todo ou em parte, em decisão motivada, o presente Leilão, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 8.13.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da flegalidade.
- 8.14. Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as normas e condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimentos de todos (Art. 3º da Lei de Introdução CCB). Os arrematantes estão sujeitos às penalidades do art. 335 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estarão incursos nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados a ordem pública e da violência, se houverem.

9. TRANSFERÊNCIA DOS BENS

- 9.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de quitação do valor do lance arrematado,
- b) Recibo emitido pelo Leiloeiro referente ao pagamento da Comissão Exigida no presente instrumento;
- c) Documentos pessoais, quando for o caso, apresentar procuração; e
- d) Autorização para entrega dos lotes arrematados, emitida pelo Leiloeiro Oficial.
- 9.2. Findo o prazo de pagamento estabelecido no item 8 e subitens e após comprovação deste conforme item 9.1, o arrematante (comprador) receberá o recibo do leiloeiro para retirada dos bens, que deverá ser impresso em 2 (duas) vias, ficando uma retida pelo entregador do lote, que no ato da entrega assinará a retirada de lote.
- 9.2.1. Para o(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo ao arrematante que poderá retirá-lo juntamente com OS VEÍCULOS E OS BENS DIVERSOS QUE SERÃO ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONFORME MENCIONADOS NO SUBITEM 3.1.
- 9.2.2. As eventuais sucatas de veículos NÃO SERÃO ENTREGUEM OS ITENS ELENCADOS NO SUBITEM 9.2.1.
- 9.3. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do recibo do leiloeiro, impreterivelmente.
- 9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até 10 (dez) dias após o prazo estipulado no item 9.3, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.
- 9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.
- 9.5.1. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao vendedor qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/MS.
- 9.7. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo de veículos oficiais, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN/MS.
- 9.8. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder a transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN/MS, sob pena do vendedor ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:
- a) multa no percentual de 10% do valor total do bem arrematado;



- b) suspensão temporária de participação em leilões,
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o Leiloeiro pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- d) perda, em favor do Leiloeiro, do valor da garantia e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente à comissão do Leiloeiro e taxa administrativa, citada no subitem 8.2.
- e) as penalidades das alíneas "b" e "c" serão aplicadas também aos licitantes que se envolverem na pratica de atos ilícitos, prejudicando o Leilão.
- 10.2. As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas "a" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

- 11.1. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de folheto, outras mídias de publicidade, além de todo e qualquer esforço para a ágil e precisa conclusão do serviço prestado.
- 11.2. Fazer constar na divulgação na Internet e no material impresso, a descrição dos lotes dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais informações que se fizerem necessários.
- 11.3. Não utilizar o nome do arrematante nem do vendedor em quaisquer das atividades de divulgação profissional, como exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico.
- 11.4. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante ao vendedor, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido.
- 11.5. Exercer pessoalmente as funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez.
- 11.6. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.
- 11.7 Emitir a Autorização de Entrega dos lotes que foram pagos devidamente.
- 11.8. Prestar contas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado impresso e digital com dados dos arrematantes, dos lotes arrematados com valores, recibo das comissões pagas pelos arrematantes, comprovando o pagamento do valor do lote arrematado dos bens, e demais procedimentos administrativos.
- 11.9. Cumprir com o disposto no Decreto nº 21.981/32, na Instrução Normativa nº 110/2009, na Instrução normativa DREI nº 17, de 2013 e na Resolução CONTRAN nº 623 de 06/09/2016.
- 11.10. Atender fielmente o contrato celebrado com os vendedores para a realização do Leilão Público.

12. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

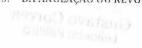
13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 13.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, por meio de expediente encaminhado ao Leiloeiro, o qual deverá decidir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a referida impugnação.
- 13.2. A simples participação no Leilão implica declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A homologação do presente Leilão compete única e exclusivamente ao Leiloeiro Publico Gustavo Correa Pereira da Silva, Matricula 026, e é irrevogável e irrecorrível, a qual será publicada no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos legais.

15. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO







- 15.1. Antes da retirada dos bens, a Autoridade Competente poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.
- 15.2. No caso do desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente aos bens alienados.
- 16.2. O Leiloeiro não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o atrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.
- 16.3. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.
- 16.4 O Leiloeiro Público Oficial, e a Leilões Online MS, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
- 16.5 Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproventamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.
- 16.6 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram o sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrinsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação
- 16.7 É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à rirculação licita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.
- 16.8. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.12. O Leiloeiro se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 16.13. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- 16.14. O Leiloeiro, e empresa de Leilão e o site <u>www.leiloesonlincms.com.br</u>, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 16.15. O Leiloeiro, e empresa de Leilão e o site <u>www.leiloesonlinems.com.br.</u>, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores externos fora do seu controle
- 16.16. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor do lance inicial.
- 16.17. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seia.

16.18. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor inicial de Avaliação.

Justavo Correa Leiloeiro Público



Gustavo Correa Leiloeiro Público

ANEXO I

		LOTE N° 001	
Descrição	Veículo IVECO, modelo DAILY55C16 CS, combustivel DIESEL, placa IIIIW4A16, município de CAMPO GRANDE - MS, cor BRANCO, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº , chassi nº 3ZC53B0188400121, RENAVAM nº 970282885.		
Lance Inicial	R\$ 39,000,00	Débitos: R\$ 0,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).	Data Pesq.
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917, JARDIM VERANEIO		
Taxa de pátio	XXXX		
Observações			
		LOTE N° 002	
Descrição	Veiculo JEEP, modelo CHEROKEE LTD 3.7, combustível ÁLCOOL, placa OOK-1950, município de CAMPO GRAND MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2012/2012, motor nº CW193187, chassi nº 1C4PJMCK4CW193187, RENAVAM nº 00552396001, .		
I ance Inicial	R\$ 40 000,00	Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).	Data Pesq
Situação	INDEFINIDA		
l ocal do veiculo para visitação	AV. DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917. JARDIM VERANEIO		
Taxa de pátio	XXX		
Observações -			
		LOTE Nº 003	
Descrição	Veículo MMC, modelo L200 TRITON HPE D, combustivel DIESEL, placa OON-7252, município de CAMPO GRAND MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2014/2015, motor nº 4M41UCBE 0106, chassi nº 93XHYKB8TFCE99886 RENAVAM nº 01023928695.		
I ance Inicial	R\$ 70,000,00	Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).	Data Pesq
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. DESUMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917, JARDIM VERANEIO		
l axa de pátio	XXXX		
Observações			
		LOTE Nº 004	
Descrição	Veiculo HONDA, modelo CG 125 FAN KS, combustivel GASOLINA, placa NRHD90, municipio de CAMPO GRAND MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº JC41E1C429147, chassi nº 9C2JC4110CR129417, RFNAVAM nº 00387191836.		
ance Inicial	R\$ 2.500,00	Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).	io Data Pesq.
Situação	INDEFINIDA		
ocal do veículo para visitação	AV. DESEMBARGADOR I EÃO NETO DO CARMO, 917, JARDIM VERANEIO		







l'axa de pátio	XXXX			
bservações				
	LOTE N° 005			
Descrição	Veículo HONDA, modelo NXR160 BROS ESDD, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa OOT-1863, municipio de BONITO - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2015/2016, motor nº KD08E1G407708, chassi nº 9C2KD0810GR407708, RENAVAM nº 01067027391.			
I ance lineral	RS Débitos (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação Data Pesq.			
Situação	PARA CIRCULAR COM DIRECTO A DOCUMENTAÇÃO			
Local do veiculo para visitação	AV DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917. JARDIM VERANEIO			
Laxa de patio	XXXXX			
Observações				
	LOTE Nº 006			
Descrição	Veiculo VOLKSWAGEN, modelo AMAROK V6 HIGH AC4, combustivel DIESFL, placa PQT0H77, municipio de CAMPO GRANDL - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2017/2018, motor nº DDX021859, chassi nº WVIDA22H8JA024268, RENAVAM nº 01144693095, .			
I ance Inicial	R\$ Débitos: (este débito podera ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.			
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
l ocal do veienlo para visitação	AV DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917, JARDIM VERANEIO			
Taxa de pátio	XXXX			
Observações				
	LOTE N° 007			
Descrição	Veiculo JEEP, modelo COMPASS LONGITUDI: F. combustivel Al COOL/GASOLINA, placa PCJ-2483, municipio de CAMPO GRANDI: - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2018/2018, motor nº 5005257402750848, chassi nº 98867512WJKH62033, RENAVAM nº 01139729745,			
I ance Inicial	R\$ Débitos. (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a presentação da carta de arrematação).			
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO			
Local do veículo para visitação	AV. DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917. JARDIM VERANEIO			
Taxa de pátio	NNNX			
Observações				
	LOTE Nº 008			
Descrição	Veiculo M.BENZ, modelo ÔNIBUS, combustivel DIESEL, placa BUV-1336, município de CAMPO GRANDE - MS, co BEGE, ano de fabricação modelo 1977/1977, motor nº 34491210442538, chassi nº 32142313028422, RENAVAM nº 00428749518, .			
I ance Inicial	R\$ Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).			
Situação	INDEFINIDA			
Local do veículo para visitação	AV. DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 917. JARDIM VERANEIO			
Taxa de pátio	XXXX			
Observações				

